



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2020

Data da Realização: **05 de outubro DE 2020, a partir das 9h00 (nove horas)** - horário de Brasília

Local: Almoxarifado Municipal – Rua Carolina de Melo e Souza, s/n°, Centro.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberto na Prefeitura do Município de Queluz, com sede na Rua Prudente de Moraes, n° 100 - Centro, na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo “maior lance ou oferta por lote”, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A Presente licitação destina-se a receber lances/ofertas para **Alienação de Bens Moveis inservíveis**, especificados nos ANEXO I - Relação de Lotes e ANEXO II - Fotos, deste Edital, e devidamente caracterizados, identificados e avaliados, com base nas 3 (três) avaliações anexadas no processo.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

03.1. O Edital em seu inteiro teor e os Anexos ficarão a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Prudente de Moraes, n° 100, centro, Queluz/SP.

03.2. Informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelos fones (12) 31479020.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

04. PARA PARTICIPAÇÃO

04.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no Almojarifado Municipal – Rua Carolina de Melo e Souza, s/nº, centro, Queluz/SP.

04.2. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e estar munidos dos seguintes documentos, para efeito de **credenciamento**:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade (ou outro documento que contenha foto) e CPF;

b) se Pessoa Jurídica:

1 - tratando-se de representante legal: cópia autenticada do Contrato Social ou outro instrumento que o substitua e documento pessoal com foto.

2 - tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; cópia autenticada do Contrato Social (conforme item 1) e documento pessoal com foto.

04.3. Os documentos indicados no item acima serão exigidos quando do credenciamento, arremate do bem leiloado e da efetuação do pagamento.

05. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

05.1. O Leilão será realizado no dia **(05/10/2020), a partir das 09 (nove horas)** - horário de Brasília, no Almojarifado Municipal - Rua Carolina de Melo e Souza, s/nº.

05.2. No horário e local indicados acima, será iniciada a Sessão Pública de processamento deste Leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **mínima** de 30 (trinta minutos) minutos.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

05.3. Após o credenciamento, os participantes credenciados estarão aptos a ofertar lances para os Lotes deste Leilão.

06. DA APRECIACÃO E VISTORIA

06.1. Os **LOTES (01 A 09)** poderão ser apreciados e vistoriados, durante o horário de expediente da Prefeitura, no Almojarifado Municipal – Rua Carolina de Melo e Souza, s/nº também na Rua Carolina de Melo e Souza, s/n, neste Município.

06.2. Os Lotes (01 e 08) data de realização do Leilão, os interessados poderão vistoriar os lotes nos locais acima indicados, no horário das **08:00 às 08:59h.**

06.3. Os Lotes deverão ser previamente vistoriados pelos interessados, e serão alienados na modalidade de LEILÃO, no estado em que se encontram, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

06.4. Os veículos leiloados somente poderão ter seus documentos fornecidos para transferência, depois de observado o disposto no item 09, correndo as despesas de atualização e despachante por conta do **arrematante comprador.**

07. DO PROCEDIMENTO

07.1. O Leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela Administração Municipal, e será assistido por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Permanente de Licitações. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

07.2. O Leiloeiro fixará o valor a ser acrescido em cada lance, em função do valor inicial do LOTE.

07.2.1. Os lances fora do valor estipulado neste item serão analisados e aceitos, ou não, pelo Leiloeiro.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

07.3. A Ata do Leilão ficará a cargo de um Secretário nomeado pelo Leiloeiro.

07.4 O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes.

08. DO ARREMATE

08.1. O arrematante ao encerramento do Leilão de cada LOTE deverá assinar o Termo de Arremate, estando ciente de que vistoriou o LOTE arrematado e concorda com as regras deste Edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como efetuar o pagamento correspondente ao bem arrematado.

08.2. Em hipótese alguma os Lotes arrematados pelos compradores serão substituídos por outros Lotes ou por outro arrematador.

08.3. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente Nacional.

08.4. Os lotes serão alienados por preço nunca inferior ao da avaliação.

08.5 . O Município não será responsável por qualquer vício/defeito apresentado pelo bem inservível.

09. DO PAGAMENTO

09.1. O bem arrematado deverá ser pago À VISTA, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a data da realização do Leilão, através de Transferência Bancária ou Depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura, sendo o número da agência e da conta, fornecidos pela Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Queluz.

09.2. Caso o arrematante não concretize o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado no item 09.1 deste Edital, perderá o direito sobre o bem, podendo ainda ser suspenso ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

09.3. O bem arrematado será entregue ao arrematante, após a comprovação do depósito pela Secretaria Municipal de Finanças/Tesouraria.

09.4. O bem arrematado pago com cheque será entregue ao arrematante após a sua compensação e efetiva comprovação do pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria.

09.5. Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas, visando proteger os interesses do Município.

09.6. Os Veículos arrematados só serão entregues depois de informado junto ao Detran a sua transferência para o arrematante, que será responsável por qualquer débito existente.

10. RETIRADA DO LOTE

10.1. Para retirar o LOTE adquirido no Leilão, o arrematante deverá apresentar o comprovante da Transferência Bancária ou Depósito Identificado, junto a equipe de Patrimônio da Prefeitura do Município de Queluz, que após a confirmação do pagamento, efetuará a entrega do lote arrematado.

10.2. O lote deve ser retirado pelo arrematante no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** da data da realização do leilão. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre o bem arrematado e o pagamento já efetuado.

10.3. Poderá a Chefia do Setor de Patrimônio, de forma fundamentada, e sob a solicitação formal do arrematante, decidir sobre a não aplicabilidade de multa e/ou a extensão do prazo estipulado para a retirada dos bens arrematados.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares até o segundo dia útil que anteceder a



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

11.2. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

11.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portando, direito a reclamações posteriores.

12. RECURSOS

12.1. Fica assegurado aos licitantes o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário das 08h00 às 17h00, na sede da Prefeitura do Município de Queluz, à Rua Prudente de Moraes, n° 100 , nesta cidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será considerado desistente, e retornará o Lote imediatamente à nova oferta pública no mesmo leilão:

- a) se o arrematante não assinar o Termo de Arremate;
- b) se não efetuar o pagamento à vista do LOTE adquirido;
- c) ou se de alguma forma não consumir a aquisição.

13.2. A recusa do arrematante em efetuar o pagamento do LOTE adquirido, facultará a Prefeitura cobrar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do LOTE arrematado, e aplicar as sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13.3. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

13.4. O licitante deverá vistoriar e examinar o LOTE a ser alienado e ler o Edital cuidadosamente, levantando dúvidas ou falhas, nos termos do item 11, não podendo após ou durante a realização do Leilão, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

13.5. Na eventualidade de o LOTE ser arrematado por interessado que venha a desistir da aquisição, conforme item 13.1, o LOTE poderá ser ofertado ao arrematante classificado em segundo lugar por ocasião do Leilão, pelo mesmo preço do primeiro colocado.

13.6. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

13.7. Para quaisquer questões por ventura suscitadas em decorrência da presente licitação, não resolvidas pela via administrativa, o foro competente será o desta Comarca de Queluz/SP.

Para conhecimento público expede-se o presente Edital, que é publicado no Diário Oficial do Estado, no site oficial do Município e afixado na íntegra no local de costume na sede da Prefeitura Municipal.

Queluz, 27 de agosto de 2020.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

ANEXO I - LISTA DE LOTES

| LOTE | QUANTIDADE/M ARCA/MODELO | PLACA | ANO/MODELO | AVALIAÇÃO R\$ |
|------|---|---------|------------|------------------|
| 1 | 01 - VW/KOMBI | EGI4303 | 2009/2010 | 8.833,33 |
| 2 | 01 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY | EGI4304 | 2010/2010 | 2.500,00 |
| 3 | 01 - FIAT/DUCATO MINIBUS | DBA1935 | 2006/2006 | 23.666,00 |
| 4 | 01-VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 | DBA1936 | 2006/2007 | 5.666,66 |
| 5 | 01-VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 | DBA1937 | 2006/2007 | 8.333,33 |
| 6 | 01-VW/KOMBI | EGI4319 | 2013/2014 | 10.666,66 |
| 7 | 01 - VW/KOMBI ESCOLAR | DBA1940 | 2009/2010 | 11.333,33 |
| 8 | 01-VW/17.180 EURO3 WORKER CAR/CAMINHÃO /MEC OPERAÇÃO | EGI4310 | | 43.666,66 |
| 09 | RETROESCAVADE IRA JCB 4X4 | - | 2013 | 58.333,33 |



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Anexo II – fotografias